



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 039/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS E TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM RAZÃO DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE IMPEDEM OU DIFICULTAM O ACESSO DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as chuvas torrenciais que afetaram o Município de São José do Ouro nos dias 02 e 03 de maio de 2024, que impediram ou dificultaram o acesso de alunos, professores e demais servidores nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino nos dias 02 e 03/05/2024, em razão das chuvas torrenciais que impediram ou dificultaram o acesso às unidades escolares do Município de São José do Ouro.

Parágrafo único: Eventual necessidade de compensação na carga horária do ano letivo será definido pelo Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos aos dias 02 e 03 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE MAIO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE MAIO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”